

UPJ VARAS CÍVEIS: 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a

Autos nº: 0032843-86.2014.8.09.0006

Requerente.....: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS – GOIASFOMENTO

Requerido.....: SABOREAR ALIMENTOS LTDA, MARIA CRISTINA DOMINGUES PEREIRA, IGOR BEZERRA PEREIRA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos três (03) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado retro, tendo como juíza de direito, a Drª. FRANCIELLY FARIA MORAIS, da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel abaixo discriminado:

O lote de terreno de nº 07 da quadra 91, na Rua S-81, do Bairro Anápolis City, município de Anápolis-Goiás, com a área de 360,00 m², ou seja, seja medindo 12,00 metros de largura na frente e no fundo, por 30,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Rua S-81, no fundo com parte dos lotes 11 e 12, à direita com o lote 08 e à esquerda com o lote 06. Imóvel devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da 2^a circunscrição da Comarca de Anápolis-Goiás, sob o RS-26.009.

O referido terreno está cercado por muro de alvenaria nas laterais e no fundo, possui rua asfaltada com meios-fios, rede de energia elétrica, rede de água tratada e esgoto, rede de internet de fibra ótica; o terreno é escorrido para o fundo com caída bem acentuada, o qual avalio por R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Do que para constar, lavrei o presente auto, o qual após feito, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Assinado eletronicamente
Oficial de Justiça**